

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 6321/2022.
De 23 de março de 2022.**

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº058/2022 - Data: de 23
de março de 2022.**

SÚMULA: “Nomeia Comissionado do Poder
Executivo Municipal, conforme especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 16.815/2022.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para ocupar o cargo de Direito de Área - DA - da Secretaria Municipal de Educação, o servidor: **Daniel Melo Cruz**, inscrito no CPF/MF sob o n. 034.425.369-44, portador da cédula de identidade n. 7.804.270-2 SESP/PR, a partir de 21 de março de 2022.

Parágrafo único. O servidor nomeado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar e Coordenar atividades administrativas voltadas a Secretaria Municipal de Educação; Assessorar o Secretário e a Coordenação/Assessoria Administrativa; Planejar, organizar, coordenar e controlar as atividades relativas à Gestão Administrativa; Planejar e Coordenar projetos e programas relacionados as políticas de Gestão administrativa; Realizar estudos de mecanismos para eficiência da Gestão administrativas; Organizar e manter atualizado o banco de dados e informações, assim como estatísticas, levantamentos, estudos e indicadores administrativo relacionados à Secretaria Municipal Educação; Elaborar o planejamento estratégico das ações da Divisão Administrativa; Realizar análise de processos de Gestão Administrativa; Assessorar na elaboração do Planejamento Orçamentário e Financeiro da Secretaria Municipal de Educação; Assessorar, Supervisionar e orientar a Coordenação/Assessoria de Transporte Escolar; Assessorar, supervisionar e orientar a Coordenação/Assessoria de Licitações e Fiscal de Contrato; Assessorar, Supervisionar e Orientar a Coordenação/Assessoria de Logística; Assessorar, Supervisionar e Orientar a Seção de Patrimônio; Assessorar, Supervisionar e Orientar a Seção de Nutrição Núcleo 1; Assessorar, Supervisionar e Orientar a Seção de Nutrição Núcleo 2; Assessorar a Coordenação/Assessoria de Programas, Projetos e Convênios; Zelar pela guarda e

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

Documentos, Bens e Materiais de sua Competência, Atender com Presteza aos Servidores Públicos nos esclarecimentos e dúvidas; Desempenhar outras Atribuições correlatas à Área Administrativa que lhe forem atribuídas pela Chefia Imediata ou Superior.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de março de 2022.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal